



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N°11185/19**

Fls. 1 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA  
**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum  
**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.  
**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João  
**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO N°	11185/19
RUBRICA	KA
FLS	76



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº11185/19

Fls. 2 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA  
**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum  
**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.  
**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João  
**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	11185/19
RUBRICA	IA
FLS	27

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Licença de Operação para atividade de fabricação de gelo.

Serviço realizado pela empresa Fábrica de Gelo São João LTDA, em uma área situada na Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06, Praia Santa Irene, distrito de Barra de São João.

A empresa realiza serviço de Fabricação de gelo em tubo e escama, ambos filtrados. Segundo o memorial descritivo apresentado a metodologia de produção consiste em: Abastecimento de água; armazenamento em cisternas, caixas d'água e filtragem; purificação da água (processo feito por máquina dessalinizadora); produção de gelo (processo automatizado em máquinas de aço inox sem nenhum contato humano); armazenamento na câmara fria a - 10° C; empacotamento do gelo; e, transporte (feito por veículo refrigerado).

A refrigeração da água para produção de gelo possui quatro componentes distintos: **o recipiente de líquido** (equipamento em aço carbônico ASTM 516 GR 60 cilíndrico, tampado em suas extremidades, denominado vaso de pressão), **o gerador de gelo** (equipamento constituído de tubos lisos, separador de líquido, chapas e estrutura metálica – responsável pela troca de calor), **o compressor** (equipamento de movimento rotativo responsável succionar o gás evaporado e o **condensador** (equipamento responsável por refrigerar e condensar os gases).

Para a realização do processo são utilizadas três cisternas de 5000 litros e duas caixas d'águas 1.000 litros para a fabricação máxima de 12 toneladas/dia de gelo. As etapas de produção são: Acionamento dos equipamentos na sequência – condensador – compressor e gerador de gelo; após a partida o operador abre o registro de água para alimentar o gerador de gelo e seguida abre o registro de alimentação de gás.

A empresa conta com 3 funcionários que desempenham a atividade de segunda a sexta de 07h às 17h.

A atividade realiza a estocagem e manipulação de Amônia.

### 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características urbanizadas inserida em Zona Mista 1, sendo uma área consolidada não havendo presença de unidade de conservação nem áreas de preservação permanente em seu entorno.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº11185/19

Fls. 3 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA

**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.

**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João

**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

A área de intervenção não possui vegetação, sendo a vegetação próxima ao local composta de arborização urbana presente em canteiros e calçadas.

A área apresenta coordenadas 24 K 193257.33 m E; 7501776.90 m S

### 2.1 - Corpos Hídricos

Não apresenta corpo hídrico na área da implantação.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	11185/19
RUBRICA	W
FLS	22

### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não haverá demarcação de Faixa Marginal de Proteção, visto não existir corpo hídrico no local

### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área

### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos.

### 2.6 - Vegetação Existente

A vegetação predominante na área é a arborização urbana.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº11185/19

Fls. 4 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA  
**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum  
**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.  
**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João  
**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	11185/19
RUBRICA	AA
FLS	78

### 2.9 - Zoneamento

Segundo a Lei Municipal nº 155/85 trata-se de área inserida na Zona Mista 1, Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo segundo a Certidão de Zoneamento apresentada.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não se encontra inserida em limites geográficos pertencentes a nenhuma Unidade de Conservação da Natureza, nem Zona de amortecimento.

### 2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Urbanas, com existência de residências e outras indústrias.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

## -3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em fabricação de gelo, sendo enquadrada, de acordo com o CNPJ apresentado, no seguinte código CNAE: **10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum**, previstas junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo enquadramento realizado no aplicativo INEA para categoria de Licença de Operação - LO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°11185/19

PMCA/R	Fls. 5 de 11
PROCESSO N°	11185/19
RUBRICA	AN
FLS	79

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA

**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.

**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João

**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Processo N°11185/19**

Fls. 6 de 11

**RAZÃO SOCIAL: Fábrica de Gelo São João LTDA**

**CNAE: 10.99-6-04** Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO: Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.**

**BAIRRO: Praia Santa Irene/Barra de São João**

**CNPJ: 33.494.556/0001-30**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	11185/19
RUBRICA	41
FLS	80



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº11185/19

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA  
**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum  
**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.  
**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João  
**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

PMCA/RJ Fls. 7 de 11  
PROCESSO Nº 11185/19  
RUBRICA *M* FLS 81  
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Processo N°11185/19

Fls. 8 de 11

**RAZÃO SOCIAL: Fábrica de Gelo São João LTDA**

**CNAE: 10.99-6-04** Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO: Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.**

**BAIRRO: Praia Santa Irene/Barra de São João**

**CNPJ: 33.494.556/0001-30**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir**

- Requerimento de Licença, à fl. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, às fls. 04;
- Cópia de documentos de identificação, à fl. 05 e 06;
- Comprovante de residência, às fl. 07 e 08;
- Procuração à fl. 9;
- Cópia de CNH responsável técnico, à fl. 10;
- Protocolo de Registro JUCERJA e contrato social às fls. 11 a 16;
- Documento Básico de entrada no CNPJ à fl. 17;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, à fl. 18;
- Consulta ao Simples Nacional, à fl. 19;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 20;
- RGI Matrícula 8633, Ficha 1, à fl. 21;
- Contrato de Locação, às fls. 22 a 25;
- Croqui de Localização às fls. 26 e 27;
- Declaração de documentos entregues em formato digital, à fl. 28;
- Formulário de descrição do entorno;
- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras diversas, às fls. 30 e 31;
- Cadastro Industrial de Transformação, às fls. 32 a 36;
- Fluxograma de operações, à fl. 37;
- Memorial descritivo da Atividade às fls. 38 a 50;
- Carta à SEMOSPH, à fl. 51;
- Protocolo de abertura de processo, à fl. 52;
- Conta de água CEDAE, à fl. 53;
- Projeto de Legalização de Galpões Comerciais, aprovado através da Portaria 050/16, à fl. 54;
- ART responsável técnico emitida pelo CREA, à fl. 56;
- Cópia de carteira profissional, à fl. 56;
- Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo CRBio, à fl. 57;
- Protocolo de abertura de processo legalização de construção, à fl. 58;

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	11185/19
RUBRICA	141 FLS 82





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N°11185/19

Fls. 9 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Fábrica de Gelo São João LTDA

**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.

**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João

**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Declaração de inexistência de área contaminada, à fl. 59,
- Inscrição pessoa física CTF IBAMA, às fls. 60 e 61;
- Inscrição pessoa jurídica CTF IBAMA, às fls. 62 e 63;
- Planta baixa, com mídia digital anexada na contracapa, à fl. 64;

### 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

#### 4.1 - Ar:

4.1.1) Não há impacto previsto.

#### 4.2 - Água:

Não há emissão prevista de efluente, apenas esgoto doméstico.

#### 4.3 - Solo:

A atividade não oferece risco de contaminação ao solo.

#### 4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### 4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### 4.6 - Risco:

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica o sistema de refrigeração utiliza a substância amônia, por ser tóxico, o equipamento deve funcionar em condições adequadas de uso.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Nº11185/19

Fls. 10 de 11

**RAZÃO SOCIAL: Fábrica de Gelo São João LTDA**

**CNAE: 10.99-6-04** Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO: Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.**

**BAIRRO: Praia Santa Irene/Barra de São João**

**CNPJ: 33.494.556/0001-30**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	11185/19
RUBRICA	WA
FLS	34

### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte Mínimo e potencial poluidor baixo – Impacto baixo/Classe 2-A.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Operação” para a atividade de Fabricação de Gelo Comum, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Manter o reservatório de água devidamente fechado e realizar a limpeza periódica do mesmo, não utilizando para a produção de gelo, fontes alternativas de água sem a prévia outorga do INEA.

5 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7 – Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Processo N°11185/19

Fls. 11 de 11

**RAZÃO SOCIAL: Fábrica de Gelo São João LTDA**

**CNAE:** 10.99-6-04 Fabricação de Gelo Comum

**ENDEREÇO:** Rua J, S/N. Lote 110ª, Quadra 06.

**BAIRRO:** Praia Santa Irene/Barra de São João

**CNPJ:** 33.494.556/0001-30

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 8 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 11 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 12 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 13 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 11185/2019 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de fevereiro de 2020.

  
**Vivian Pinto Bickel**  
Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula N° 6253

  
**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria n° 0324/2011

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	11185/19
RUBRICA	AA FLS 85